



Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

65º ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

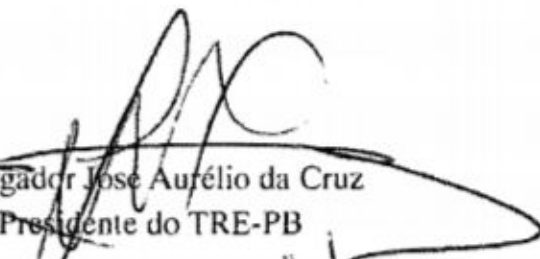
CARTA DE TERESINA - PI

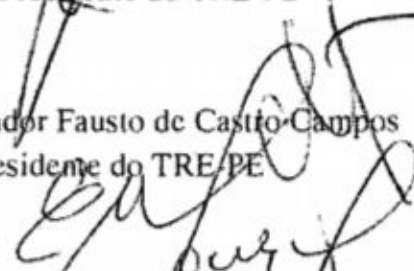
O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL, em sua sexagésima quinta reunião realizada no dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Teresina – Piauí, após deliberar sobre os temas constantes da pauta, de manifesta relevância para Justiça Eleitoral e para a democracia brasileira, concluiu:

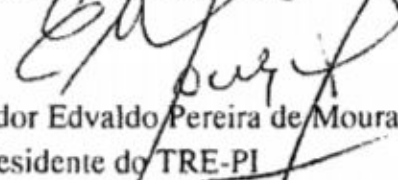
- 1) Fixar como diretriz do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais a promoção e o resguardo da independência do Judiciário Eleitoral;
- 2) Oficiar ao Tribunal Superior Eleitoral, consultando sobre a possibilidade de suspender a execução da Resolução nº 23.433/2014, que criou funções e cargos nas estruturas das Escolas Judiciárias Eleitorais, até a regulamentação legal do tema, bem como intermediar o diálogo entre os Tribunais Regionais Eleitorais para que juntos possam compartilhar problemas e soluções, no intuito de fortalecer essas instituições;
- 3) Consolidar o entendimento de que os Tribunais Regionais Eleitorais atuam dentro dos limites que a legislação lhes permite, no aspecto da atividade administrativa que lhes compete;
- 4) Apoiar a tramitação no Senado do PL nº 7.920/2014, que propõe a revisão do Plano de Carreira e remuneração dos servidores do Poder Judiciário Federal;
- 5) Implementar o Projeto Cidadania Eleitoral em cada Estado, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com o objetivo de conscientizar os jovens sobre a importância das eleições e do voto em escolas, colégios e universidades.
- 6) Afirmar que, em face da Nota Técnica nº 2/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conveniência e necessidade da requisição de servidores no âmbito da Administração Pública é da Justiça Eleitoral, nos termos das leis de regência e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, bem como assegurando a prerrogativa da indicação nominal do servidor requisitado.
- 7) Manifestar-se veementemente de forma contrária à proposta de unificação das eleições contida na reforma política discutida no Congresso Nacional.

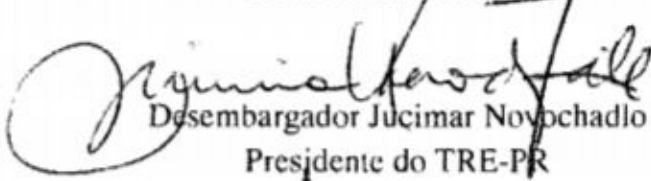


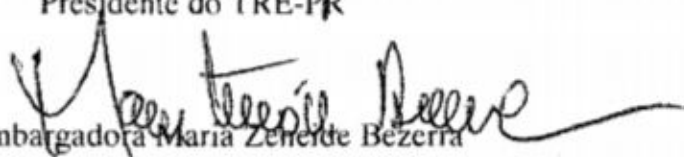
Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

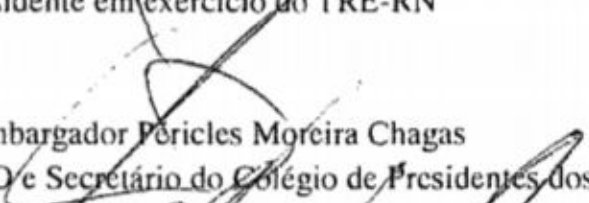

Desembargador José Aurélio da Cruz
Vice-Presidente do TRE-PB

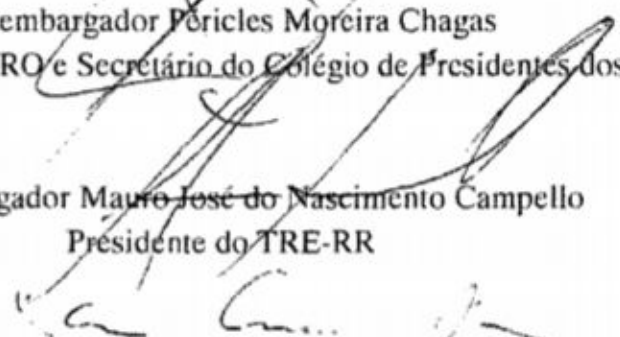

Desembargador Fausto de Castro Campos
Presidente do TRE-PE

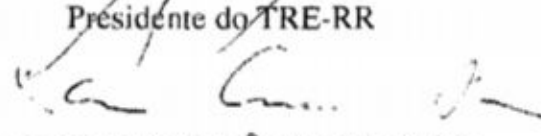

Desembargador Edvaldo Pereira de Moura
Presidente do TRE-PI

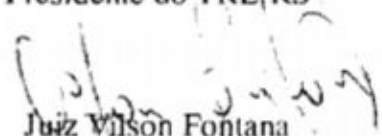

Desembargador Jucimar Novochadlo
Presidente do TRE-PR


Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente em exercício do TRE-RN


Desembargador Péricles Moreira Chagas
Presidente do TRE-RO e Secretário do Colégio de Presidentes dos TREs


Desembargador Mauro José do Nascimento Campello
Presidente do TRE-RR


Desembargador Marco Aurélio Heinz
Presidente do TRE-RS


Juiz Wilson Fontana
Juiz-Membro do TRE-SC



Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente do TRE-SP e do Colégio de Presidentes dos TREs

Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
Vice-Presidente do TRE-AC

Desembargador Sebastião Costa Filho
Presidente do TRE-AL

Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Presidente do TRE-AM

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do TRE-CE

Desembargador José Cruz Macedo
Vice-Presidente do TRE-DF

Desembargador Walter Carlos Lemes
Presidente do TRE-GO

Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MA

Desembargador Luiz Ferreira da Silva
Vice-Presidente do TRE-MT

Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges
Vice-Presidente do TRE-MS